



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

1 **Data:** 26 de março de 2019. **Local:** Sede Angélica - Av. Angélica, 2364 – Higienópolis – São
2 Paulo/SP. **Coordenação:** Eng. Eletr. e Eng. Seg. Trab. Rui Adriano Alves. -----
3 **Início:** 09h15min. **Término:** 14h05min. -----
4 -----

5 **Presentes:** Adriano Maia Amante, Alexandre Cesar Rodrigues Da Silva, Álvaro Martins, Antonio
6 Areias Ferreira, Antonio Augusto Kalvan, Antonio Carlos Catai, Antonio Claudio Coppo, Auro Doyle
7 Sampaio, Carlos Alberto Franco Bueno, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo Freitas Da Silva, Carlos
8 Ferreira Da Silva Seeger, Carlos Fielde De Campos, Cesar Augusto Sabino Mariano, Daniel Lucas
9 De Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois Da Silva, Edelmo Edivar Terenzi, Edson Navarro, Eduardo
10 Mantovani Da Silva, Frederico Antunes Afonso De Souza, Germano Sonhez Simon, Joao Dini
11 Pivoto, Jose Antonio Bueno, Jose Luiz Fares, José Nilton Sabino, Kleber Rezende Castilho,
12 Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Moreira Salata,
13 Marcelo Nicoletti Franchin, Marco Antonio Aparecido Duppre, Marcos Peres Barros, Marcus Rogerio
14 Paiva Alonso, Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido De Assis, Miguel Roberto Alves
15 Moreno, Newton Guenaga Filho, Nunziante Graziano, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo
16 Takeyama, Reginaldo Carlos De Andrade, Renato Becker, Ricardo Henrique Martins, Ricardo
17 Rodrigues De França, Rogerio Rocha Matarucco, Rui Adriano Alves, Thiago Antonio Grandi De
18 Tolosa, Tiago Santiago De Moura Filho, Valdemir Souza Dos Reis, Vladimir Chvojka Junior E Jose
19 Paulo Garcia (Representante do plenário). -----
20 -----

21 **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alceu Ferreira Alves, Antonio Carlos
22 de Almeida Canabrava, Carlos Alberto Minin, Cyro Barbosa Bernardes, Jan Novaes Recicar, João
23 Felipe Rodrigues de Albuquerque, Marcio Roberto Gonçalves Vieira, Silvio Antunes.

24 **AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS:** Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro.

25 **LICENCIADOS:** Jolindo Renno Costa. -----
26 -----

27 **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:** Carlos Plentz, Celso M. de Andrade, Felipe Neves de
28 Moraes, Luiz Arnaud Britto de Castro, Monique Alves e Sonia de Souza Lima. -----
29 -----

30 **ITEM I – Verificação do quórum e abertura da sessão:** Após verificação do quórum
31 regimental, foi iniciada a reunião às nove horas e quinze minutos, sob a coordenação do
32 engenheiro Rui Adriano Alves. -----
33 -----

34 -----
35 **ITEM II - LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 583ª,
36 DE 08/02/2019:** aprovada por unanimidade. -----
37 -----

38 **ITEM IV – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas:** -----
39 **Principais Correspondências Recebidas: 1)** Memorando nº 001/2019 da Comissão Especial –
40 Projeto Editorial Crea-SP 85 anos, datado de 12/02/2019, que, considerando o objetivo daquela
41 Comissão em promover a edição do livro comemorativo aos 85 anos do Crea-SP, a ser lançado no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

1 final do ano, solicita às Câmaras Especializadas que indiquem obras, projetos ou pesquisas
2 importantes acontecidas nos últimos 85 anos que sejam representativas de suas áreas, até o dia
3 15 de abril de 2019. 2) Ofício Circular nº 282/2019/CONFEA, recebido em 27/02/2019, que
4 encaminha ao CREA, para manifestação, cópia do Anteprojeto de Resolução nº 001/2019, que
5 estabelece que as obras e os serviços no âmbito da Engenharia e da Agronomia são classificados
6 como serviços técnicos especializados. O referido Anteprojeto se encontra em consulta pública no
7 *site* do CONFEA até 16/04/2019. 3) E-mail da Gerência do DAC2, recebido em 13/03/2019, que
8 encaminha cópia do Anteprojeto de Resolução nº 002/2019 do CONFEA, que define o título
9 profissional e discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de produção e
10 do engenheiro industrial, em suas diversas modalidades, para efeito de fiscalização do exercício
11 profissional. O referido Anteprojeto se encontra em consulta pública no *site* do CONFEA até
12 30/04/2019. **Principais Correspondências Expedidas: 1)** Memorando 01/19-CEEE, datado de
13 28/02/2019, encaminhado pelo Coordenador da CEEE à Diretoria do CREA-SP, submetendo para
14 aprovação os Grupos Técnicos de Trabalho Acervo Técnico, Atribuições Profissionais e Empresas e
15 Responsabilidade Técnica. -----

16 -----
17 **ITEM VI – Comunicados:** -----

18 **Coordenador:** -----

19 1- Comentou que existem 2 (dois) grupos de WhatsApp. Solicitou que no Grupo CEEE sejam
20 tratados exclusivamente assuntos relativos à CEEE. -----

21 2 - Comentou sobre o Encontro de Líderes que ocorreu no mês passado e agradeceu aos
22 conselheiros que representaram a CEEE. -----

23 3 – Comentou sobre o encaminhamento de vários processos para relato dos conselheiros. -----

24 **Conselheiros:** -----

25 - Kleber Rezende Castilho: Desregulamentação dos Conselhos Profissionais. -----

26 - Paulo Takeyama: Audiência Pública da ANEEL. -----

27 - José Antonio Bueno: Fiscalização CREA. -----

28 - Nunziantie Graziano: NBR-14039. -----

29 - Alvaro Martins: GTT's / Atuação dos eletricitistas / Principio de captura. -----

30 - Ricardo Rodrigues de França: CREA Jovem. -----

31 - Edson Navarro: Resolução 58 do Conselho Federal dos Técnicos - CFT. -----

32 - Carlos Fielde de Campos: Manual de Procedimentos da CEAP / Forma de concessão de
33 atribuição. -----

34 -----

35 -----

36 **ITEM IV – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

37 -----

38 **V.1 – Julgamento das relações de interrupção de registro:** DECIDIU: referendar por
39 unanimidade a relação de profissionais que solicitaram interrupção de registro, emitida pela UGI
40 Marília (nº 05/2019 – anexa). -----

41 -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

V.2 – Julgamento de Processos da pauta: -----

Destaques da Mesa: 01, 02, 25, 26, 27, 60, 76, 137 e 139. -----

Destaques dos Conselheiros: -----

Renato Becker: 65. -----

José Nilton Sabino: 66. -----

Alexandre Cesar Rodrigues Da Silva: 11, 14, 17, 23, 29, 33, 37, 40, 43, 48, 49, 50, 52, 53, 54,

55, 56, 70 e 98. -----

Carlos Alberto Franco Bueno: 51 e 94. -----

José Antonio Bueno: 13 e 15. -----

Carlos Eduardo Freitas Da Silva: 62. -----

Álvaro Martins: 19, 63, 67, 72, 75, 88, 145 e 148. -----

PROCESSOS DESTACADOS: -----

ORDEM 1: A-393/2016 - (THIAGO FLAMINI FONSECA) - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 14 a 15, por conceder o CAT – Certidão de Acervo Técnico, conforme solicitado pelo interessado. Votaram favoravelmente os conselheiros: Adriano Maia Amante, Antonio Augusto Kalvan, Antonio Carlos Catai, Auro Doyle Sampaio, Carlos Eduardo Freitas Da Silva, Carlos Ferreira Da Silva Seeger, Carlos Fielde De Campos, Daniella Gonzalez Tinois Da Silva, Edelmo Edivar Terenzi, Edson Navarro, Eduardo Mantovani Da Silva, Frederico Antunes Afonso De Souza, Joao Dini Pivoto, Jose Luiz Fares, José Nilton Sabino, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Moreira Salata, Marcelo Nicoletti Franchin, Marco Antonio Aparecido Duppre, Marcos Peres Barros, Miguel Roberto Alves Moreno, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Takeyama, Reginaldo Carlos De Andrade, Renato Becker, Ricardo Henrique Martins, Rogerio Rocha Matarucco, Rui Adriano Alves, Thiago Antonio Grandi De Tolosa, Valdemir Souza Dos Reis, Vladimir Chvojka Junior. Abstencões: Alvaro Martins, Antonio Areias Ferreira, Carlos Alberto Franco Bueno, Cesar Augusto Sabino Mariano, Germano Sonhez Simon, Newton Guenaga Filho, Marcus Rogerio Paiva Alonso. Votos contrários: Alexandre Cesar Rodrigues Da Silva, Antonio Claudio Coppo, Carlos Costa Neto, Daniel Lucas De Oliveira, Jose Antonio Bueno, Kleber Rezende Castilho, Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido De Assis, Nunziantre Graziano, Ricardo Rodrigues De Franca, Tiago Santiago De Moura Filho. -----

ORDEM 2: F-2666/2016 - (AVANTH SOLUÇÕES PÚBLICAS E AMBIENTAIS LTDA. ME) - DECIDIU: 1) Pelo indeferimento do cancelamento de registro da empresa por desenvolver atividades sujeitas ao sistema Crea/Confea (atua com assessoria, auditoria e conservação na área de administração de energia elétrica); 2) No âmbito desta Câmara Especializada, e de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, a interessada deverá contratar engenheiro que possua atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73 do CONFEA ou tecnólogo da área de eletrotécnica para responsabilizar-se pelas atividades que desenvolve na área da engenharia elétrica. Aprovado por unanimidade. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

1 -----
2 11: A-734/2018 - (MAURICIO BASTOS DO NASCIMENTO) - DECIDIU: aprovar o parecer do
3 Conselheiro Relator de fls. 9, Pelo cancelamento da ART 28027230180555138. Votaram
4 favoravelmente os conselheiros: Adriano Maia Amante , Alvaro Martins, Antonio Areias Ferreira,
5 Antonio Augusto Kalvan, Antonio Carlos Catai, Antonio Claudio Coppo, Auro Doyle Sampaio,
6 Carlos Alberto Franco Bueno, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo Freitas Da Silva, Carlos Ferreira
7 Da Silva Seeger, Carlos Fielde De Campos, Cesar Augusto Sabino Mariano, Daniel Lucas De
8 Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois Da Silva, Edelmo Edivar Terenzi, Edson Navarro, Eduardo
9 Mantovani Da Silva, Frederico Antunes Afonso De Souza, Germano Sonhez Simon, Joao Dini
10 Pivoto, Jose Antonio Bueno, Jose Luiz Fares, José Nilton Sabino, Kleber Rezende Castilho,
11 Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Moreira Salata,
12 Marcelo Nicoletti Franchin, Marco Antonio Aparecido Duppre, Marcos Peres Barros, Marcus Rogerio
13 Paiva Alonso, Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido De Assis, Miguel Roberto Alves
14 Moreno, Newton Guenaga Filho, Nunziante Graziano, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo
15 Takeyama, Reginaldo Carlos De Andrade, Renato Becker, Ricardo Henrique Martins, Ricardo
16 Rodrigues De Franca, Rogerio Rocha Matarucco, Rui Adriano Alves, Thiago Antonio Grandi De
17 Tolosa, Tiago Santiago De Moura Filho, Valdemir Souza Dos Reis, Vladimir Chvojka Junior. Não
18 houve votos contrários. Abstencões: Alexandre Cesar Rodrigues Da Silva. -----

19 -----
20 ORDEM 13: A-247/1996 V17 T2 - (MARIA ELOISA ANDENSOHN BRITO NEVES) - DECIDIU:
21 Conceder vistas ao Conselheiro Jose Antonio Bueno. Aprovado por unanimidade. -----

22 -----
23 ORDEM 14: A-645/2008 T1 - (RAFAEL RODRIGUES DA SILVA) - DECIDIU: aprovar o parecer do
24 Conselheiro Relator de fls. 17, por solicitar a UGI Capital Leste obter informação se na data da
25 execução da obra o Engo. RAFAEL RODRIGUES DA SILVA – CREA SP no. 5061990046 tinha
26 algum vínculo com a empresa como funcionário ou responsável técnico. Aprovado por
27 unanimidade. -----

28 -----
29 ORDEM 15: C-672/2018 CL - (CREA-SP) - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator
30 de fls. 10 e 11: *“Para que seja informado ao Eng. de Controle e Automação Roberto Nakatsubo,
31 que baseado nas suas atribuições profissionais de formação pode ser Responsável Técnico para
32 laudos de autoclaves (equipamento de esterilização) pois está previsto nas atividades da
33 Resolução nº 427 do Confea . Votaram favoravelmente os conselheiros: Adriano Maia Amante ,
34 Alexandre Cesar Rodrigues Da Silva, Antonio Areias Ferreira, Antonio Augusto Kalvan, Antonio
35 Carlos Catai, Antonio Claudio Coppo, Auro Doyle Sampaio, Carlos Alberto Franco Bueno, Carlos
36 Costa Neto, Carlos Ferreira Da Silva Seeger, Carlos Fielde De Campos, Cesar Augusto Sabino
37 Mariano, Daniel Lucas De Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois Da Silva, Edelmo Edivar Terenzi,
38 Edson Navarro, Eduardo Mantovani Da Silva, Frederico Antunes Afonso De Souza, Germano
39 Sonhez Simon, Joao Dini Pivoto, Jose Luiz Fares, José Nilton Sabino, Kleber Rezende Castilho,
40 Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Moreira Salata,
41 Marcelo Nicoletti Franchin, Marco Antonio Aparecido Duppre, Marcos Peres Barros, Marcus Rogerio*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

1 Paiva Alonso, Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido De Assis, Miguel Roberto Alves
2 Moreno, Newton Guenaga Filho, Nunziante Graziano, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo
3 Takeyama, Reginaldo Carlos De Andrade, Renato Becker, Ricardo Henrique Martins, Ricardo
4 Rodrigues De Franca, Rui Adriano Alves, Thiago Antonio Grandi De Tolosa, Valdemir Souza Dos
5 Reis, Vladimir Chvojka Junior. Abstenções: Alvaro Martins, Carlos Eduardo Freitas Da Silva,
6 Rogerio Rocha Matarucco, Tiago Santiago De Moura Filho. Voto contrário: Jose Antonio Bueno. ---
7 -----

8 ORDEM 17: C-854/2018 cl - (PAULO FRANCISCO VIANA ZANI) - DECIDIU: aprovar o parecer do
9 Conselheiro Relator de fls. 12 a 13, para que seja enviado ao Corpo de Bombeiros, ofício do
10 CREA-SP, informando que os profissionais que possuem as atribuições do Art. 8º da Resolução nº
11 218/73, do CONFEA, estão aptos a desenvolverem atividades afetas à Engenharia Elétrica, junto
12 àquele órgão, independentemente do título profissional. Aprovado por unanimidade. -----
13 -----

14 ORDEM 19: C-993/2018 CL - (ANDRE GUERRA) - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro
15 Relator de fls. 10 a 15, para que se informe o interessado, o Engenheiro de Computação Andre
16 Guerra que tem atribuições do artigo 9º da Resolução nº 218/73 do Confea, acrescidas de análise
17 de sistemas computacionais, seus serviços afins e correlatos, conforme Resolução n.º 380/93,
18 que o mesmo não tem habilitação para assinar Projetos de Instalações Elétricas, objeto da
19 consulta. Aprovado por unanimidade. -----
20 -----

21 ORDEM 23: C-269/2018 - (ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA – EEL – DA USP) - DECIDIU:
22 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 174, por conceder aos formados no ano letivo de
23 2016 as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o
24 desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº 427, de 05 de março de
25 1999, do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro(a) de Controle e Automação (código
26 121-03-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). Votaram
27 favoravelmente os conselheiros: Adriano Maia Amante , Alexandre Cesar Rodrigues Da Silva, ,
28 Antonio Areias Ferreira, Antonio Augusto Kalvan, Antonio Claudio Coppo, Auro Doyle Sampaio,
29 Carlos Alberto Franco Bueno, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo Freitas Da Silva, Carlos Ferreira
30 Da Silva Seeger, Carlos Fielde De Campos, Daniel Lucas De Oliveira, , Edelmo Edivar Terenzi,
31 Edson Navarro, Eduardo Mantovani Da Silva, Frederico Antunes Afonso De Souza, Germano
32 Sonhez Simon, Joao Dini Pivoto, Jose Antonio Bueno, Jose Luiz Fares, José Nilton Sabino, Kleber
33 Rezende Castilho, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio
34 Moreira Salata, Marcelo Nicoletti Franchin, Marcos Peres Barros, Marcus Rogerio Paiva Alonso,
35 Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido De Assis, Miguel Roberto Alves Moreno, Newton
36 Guenaga Filho, Nunziante Graziano, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Takeyama, Reginaldo
37 Carlos De Andrade, Renato Becker, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Rodrigues De Franca,
38 Rogerio Rocha Matarucco, Rui Adriano Alves, Thiago Antonio Grandi De Tolosa, Tiago Santiago De
39 Moura Filho, Valdemir Souza Dos Reis, Vladimir Chvojka Junior. Abstenções: Alvaro Martins,
40 Antonio Carlos Catai, Cesar Augusto Sabino Mariano, Marco Antonio Aparecido Duppre. Votos
41 contrários: Daniella Gonzalez Tinois da Silva. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

1 -----
2 ORDEM 25: C-1325/2017 - (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO/UNIFESP – CAMPUS SÃO
3 JOSÉ DOS CAMPOS) - Considerando o destaque feito pela mesa, a CEEE DECIDIU: aprovar o
4 parecer do Conselheiro Relator de fls. 115, por conceder aos egressos de 2018-2, do curso de
5 Bacharelado em Engenharia de Computação da UNIFESP – Campus São José dos Campos, as
6 mesmas atribuições concedidas pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica para os
7 formandos no ano letivo de 2018/1 do curso em questão, ou seja: “as atribuições previstas no
8 art.7º da Lei nº 5.194, de 24.12.1966, para o desempenho das competências relacionadas no
9 artigo 1º da Resolução nº 380/93, do CONFEA”, com o título profissional de “Engenheiro (a) de
10 Computação” (código121-01-00) da Tabela de Títulos da Resolução 473 do CONFEA”. Aprovado
11 por unanimidade. -----

12 -----
13 ORDEM 26: C-607/2012 V1 E P1 - (CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE
14 S.PAULO/UNIRADIAL CAMPUS JABAQUARA) - Considerando o destaque feito pela mesa, a CEEE
15 DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 336, VOTO pelo seguinte
16 entendimento:1. As atribuições aos formandos de 2012-1 a 2014-1 foram definidas pela Decisão
17 CEEE/SP nº 689/2016 (fl. 250 – Processo C-607/2012 FS); 2. Conceder aos formandos de 2014-2
18 a 2016-2 as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e do
19 artigo 33 do Decreto 23.569/33, alíneas “f” a “i” e “j” aplicado as alíneas citadas, para o
20 desempenho das competências relacionadas no art. 8º e 9º da Resolução nº 218, de 1973, do
21 CONFEA, com o título profissional de Engenheiro(a) Eletricista (código 121-08-00 da Tabela de
22 Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). Votaram favoravelmente os conselheiros:
23 Adriano Maia Amante , Alexandre Cesar Rodrigues Da Silva, Alvaro Martins, Antonio Areias
24 Ferreira, Antonio Augusto Kalvan, Antonio Carlos Catai, Antonio Claudio Coppo, Auro Doyle
25 Sampaio, Carlos Alberto Franco Bueno, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo Freitas Da Silva, Carlos
26 Ferreira Da Silva Seeger, Carlos Fielde De Campos, Cesar Augusto Sabino Mariano, Daniel Lucas
27 De Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois Da Silva, Edelmo Edivar Terenzi, Edson Navarro, Eduardo
28 Mantovani Da Silva, Frederico Antunes Afonso De Souza, Germano Sonhez Simon, Joao Dini
29 Pivoto, Jose Luiz Fares, José Nilton Sabino, Kleber Rezende Castilho, Lealdino Sampaio Pedreira
30 Filho, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Moreira Salata, Marcelo Nicoletti Franchin,
31 Marco Antonio Aparecido Duppre, Marcos Peres Barros, Marcus Rogerio Paiva Alonso, Michele
32 Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido De Assis, Miguel Roberto Alves Moreno, Newton Guenaga
33 Filho, Nunziantre Graziano, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Takeyama, Reginaldo Carlos De
34 Andrade, Renato Becker, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Rodrigues De Franca, Rogerio Rocha
35 Matarucco, Rui Adriano Alves, Thiago Antonio Grandi De Tolosa, Tiago Santiago De Moura Filho,
36 Valdemir Souza Dos Reis, Vladimir Chvojka Junior. Não houve abstenções. Votos contrários: Jose
37 Antonio Bueno. -----

38 -----
39 ORDEM 27: C-41/2019 C2 CL - (CREA-SP) - DECIDIU: Não apresentar indicação para o Diploma
40 do Mérito nem para o Livro do Mérito. Aprovado por unanimidade. -----
41 -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

1 ORDEM 29: F-2537/2018 - (GALAXY NET TELECOM LTDA) - DECIDIU: aprovar o parecer do
2 Conselheiro Relator de fl. 37, quanto a: 1) Pela obrigatoriedade de registro da empresa no
3 Conselho e anotação como responsável técnico de engenheiro da área de eletrônica e/ou
4 telecomunicações (profissional com atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 do CONFEA, ou
5 equivalentes); 2) Orientar a UGI para que o processo seja encaminhado à Câmara Especializada
6 de Engenharia Civil para manifestação com relação à indicação de anotação do Engenheiro Civil
7 Alexandre Rodrigues Passos como responsável técnico da interessada. Aprovado por
8 unanimidade. -----
9 -----

10 ORDEM 33: F-2576/2008 - (DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA) - DECIDIU: aprovar o parecer do
11 Conselheiro Relator de fls. 206 a 213, quanto a: 1) Referendar o registro da interessada com a
12 anotação do Engenheiro de Controle e Automação Pedro Figueroa Filho como seu responsável
13 técnico circunscrita ao âmbito de sua respectiva modalidade (controle e automação); 2) De
14 acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, o registro da
15 interessada deverá ser restrito às atividades técnicas compatíveis com as atribuições dos
16 profissionais anotados. 3) Encaminhar o processo à Câmara Especializada de Engenharia
17 Mecânica e Metalurgia - CEEMM para avaliação da necessidade de profissional daquela área em
18 face do objetivo social da interessada. Votaram favoravelmente os conselheiros: Adriano Maia
19 Amante, Alvaro Martins, Antonio Areias Ferreira, Antonio Augusto Kalvan, Antonio Carlos Catai,
20 Antonio Claudio Coppo, Auro Doyle Sampaio, Carlos Alberto Franco Bueno, Carlos Costa Neto,
21 Carlos Eduardo Freitas Da Silva, Carlos Ferreira Da Silva Seeger, Carlos Fielde De Campos, Cesar
22 Augusto Sabino Mariano, Daniella Gonzalez Tinois Da Silva, Edelmo Edivar Terenzi, Edson
23 Navarro, Eduardo Mantovani Da Silva, Frederico Antunes Afonso De Souza, Germano Sonhez
24 Simon, Joao Dini Pivoto, Jose Antonio Bueno, Jose Luiz Fares, José Nilton Sabino, Kleber Rezende
25 Castilho, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Moreira
26 Salata, Marcelo Nicoletti Franchin, Marco Antonio Aparecido Duppre, Marcos Peres Barros, Marcus
27 Rogerio Paiva Alonso, Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido De Assis, Miguel Roberto
28 Alves Moreno, Newton Guenaga Filho, Nunzianta Graziano, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo
29 Takeyama, Reginaldo Carlos De Andrade, Renato Becker, Ricardo Henrique Martins, Ricardo
30 Rodrigues De Franca, Rogerio Rocha Matarucco, Rui Adriano Alves, Thiago Antonio Grandi De
31 Tolosa, Tiago Santiago De Moura Filho, Valdemir Souza Dos Reis, Vladimir Chvojka Junior. Não
32 houve votos contrários. Abstenções: Alexandre Cesar Rodrigues Da Silva e Daniel Lucas De
33 Oliveira. -----
34 -----

35 ORDEM 37: F-2322/2018 - (DATA FOX COMERCIAL EIRELI) - DECIDIU: aprovar o parecer do
36 Conselheiro Relator de fl. 28, quanto a: 1) Pelo indeferimento do registro da interessada no
37 Conselho com a anotação do Engenheiro Eletricista Reginaldo Darisi Puga como seu responsável
38 técnico, tendo em vista que se concretizaria a anotação de uma quarta responsabilidade técnica,
39 em desacordo com o que preceitua o artigo 18 da Resolução 336/89 do CONFEA e seu parágrafo
40 único. 2) Pela obrigatoriedade de registro da empresa no Conselho, devendo indicar responsável
41 técnico em conformidade com a legislação vigente. Aprovado por unanimidade. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

1 -----
2 ORDEM 40: F-21088/2004 ORG. E V2 - (AERNNNOVA AEROSPACE DO BRASIL LTDA) - DECIDIU:
3 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fl. 236, para que seja efetuada diligência na empresa
4 para verificar se desenvolve atividades na área da engenharia elétrica. Votaram favoravelmente
5 os conselheiros: Adriano Maia Amante , Alvaro Martins, Antonio Areias Ferreira, Antonio Augusto
6 Kalvan, Antonio Carlos Catai, Antonio Claudio Coppo, Auro Doyle Sampaio, Carlos Alberto Franco
7 Bueno, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo Freitas Da Silva, Carlos Ferreira Da Silva Seeger,
8 Carlos Fielde De Campos, Cesar Augusto Sabino Mariano, Daniel Lucas De Oliveira, Daniella
9 Gonzalez Tinois Da Silva, Edelmo Edivar Terenzi, Edson Navarro, Eduardo Mantovani Da Silva,
10 Frederico Antunes Afonso De Souza, Germano Sonhez Simon, Joao Dini Pivoto, Jose Antonio
11 Bueno, Jose Luiz Fares, José Nilton Sabino, Kleber Rezende Castilho, Lealdino Sampaio Pedreira
12 Filho, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Moreira Salata, Marcelo Nicoletti Franchin,
13 Marco Antonio Aparecido Duppre, Marcos Peres Barros, Marcus Rogerio Paiva Alonso, Michele
14 Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido De Assis, Miguel Roberto Alves Moreno, Newton Guenaga
15 Filho, Nunziantre Graziano, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Takeyama, Reginaldo Carlos De
16 Andrade, Renato Becker, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Rodrigues De Franca, Rogerio Rocha
17 Matarucco, Rui Adriano Alves, Thiago Antonio Grandi De Tolosa, Tiago Santiago De Moura Filho,
18 Valdemir Souza Dos Reis, Vladimir Chvojka Junior. Não houve abstenções. Voto contrário:
19 Alexandre Cesar Rodrigues da Silva. -----
20 -----

21 ORDEM 43: F-291/2018 - (ALUTAL CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA) - DECIDIU: aprovar o
22 parecer do Conselheiro Relator de fl. 73, por referendar o registro da interessada no Conselho
23 com a anotação do Engenheiro de Controle e Automação Gerson Raymundo Júnior como seu
24 responsável técnico. Votaram favoravelmente os conselheiros: Adriano Maia Amante , Alvaro
25 Martins, Antonio Areias Ferreira, Antonio Augusto Kalvan, Antonio Carlos Catai, Antonio Claudio
26 Coppo, Auro Doyle Sampaio, Carlos Alberto Franco Bueno, Carlos Costa Neto, Carlos Ferreira Da
27 Silva Seeger, Carlos Fielde De Campos, Cesar Augusto Sabino Mariano, Daniel Lucas De Oliveira,
28 Daniella Gonzalez Tinois Da Silva, Edelmo Edivar Terenzi, Edson Navarro, Eduardo Mantovani Da
29 Silva, Frederico Antunes Afonso De Souza, Germano Sonhez Simon, Joao Dini Pivoto, Jose
30 Antonio Bueno, Jose Luiz Fares, José Nilton Sabino, Kleber Rezende Castilho, Lealdino Sampaio
31 Pedreira Filho, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Moreira Salata, Marcelo Nicoletti
32 Franchin, Marco Antonio Aparecido Duppre, Marcos Peres Barros, Marcus Rogerio Paiva Alonso,
33 Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido De Assis, Miguel Roberto Alves Moreno, Newton
34 Guenaga Filho, Nunziantre Graziano, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Takeyama, Reginaldo
35 Carlos De Andrade, Renato Becker, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Rodrigues De Franca,
36 Rogerio Rocha Matarucco, Rui Adriano Alves, Thiago Antonio Grandi De Tolosa, Tiago Santiago De
37 Moura Filho, Valdemir Souza Dos Reis, Vladimir Chvojka Junior. Não houve votos contrários.
38 Abstenções: Alexandre Cesar Rodrigues Da Silva e Carlos Eduardo Freitas Da Silva. -----
39 -----

40 ORDEM 48: PR-229/2017 - (FELIPE GOUVEIA MARCHESE) - DECIDIU: Conceder vistas ao
41 Conselheiro Alexandre Cesar Rodrigues da Silva. Aprovado por unanimidade. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

1 -----
2 ORDEM 49: PR-500/2018 - (CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) - DECIDIU:
3 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 13 A 22, que o Eng. Daniel Hendrigo Longhi,
4 CREA 5062211200, possui as atribuições para atuar com projetos de Telecomunicações junto às
5 concessionárias de energia. Aprovado por unanimidade. -----

6 -----
7 ORDEM 50: PR-12075/2016 - (ALEXANDRO GOBETTI.) - DECIDIU: aprovar o parecer do
8 Conselheiro Relator de fls. 24 A 25, Por informar ao interessado, em resposta à consulta
9 realizada, que o mesmo somente poderá exercer a responsabilidade técnica pelas atividades da
10 empresa que possam ser cobertas por suas atribuições como Engenheiro Eletricista, ou seja, dos
11 artigos 8º e 9º da Resolução 218/73, do CONFEA, no que se refere a geração, transmissão,
12 distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas;
13 sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos (Art.8º) e a materiais
14 elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e
15 telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e
16 correlatos (Art. 9º). Votaram favoravelmente os conselheiros: Adriano Maia Amante , Alvaro
17 Martins, Antonio Areias Ferreira, Antonio Augusto Kalvan, Antonio Claudio Coppo, Auro Doyle
18 Sampaio, Carlos Alberto Franco Bueno, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo Freitas Da Silva, Carlos
19 Ferreira Da Silva Seeger, Carlos Fielde De Campos, Daniel Lucas De Oliveira, Daniella Gonzalez
20 Tinois Da Silva, Edelmo Edivar Terenzi, Edson Navarro, Eduardo Mantovani Da Silva, Frederico
21 Antunes Afonso De Souza, Germano Sonhez Simon, Joao Dini Pivoto, Jose Antonio Bueno, Jose
22 Luiz Fares, José Nilton Sabino, Kleber Rezende Castilho, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Luiz
23 Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Moreira Salata, Marcelo Nicoletti Franchin, Marco Antonio
24 Aparecido Duppre, Marcos Peres Barros, Marcus Rogerio Paiva Alonso, Michele Carolina Morais
25 Maia, Miguel Aparecido De Assis, Miguel Roberto Alves Moreno, Newton Guenaga Filho, Nunziant
26 Graziano, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Takeyama, Reginaldo Carlos De Andrade, Renato
27 Becker, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Rodrigues De Franca, Rogerio Rocha Matarucco, Rui
28 Adriano Alves, Thiago Antonio Grandi De Tolosa, Tiago Santiago De Moura Filho, Valdemir Souza
29 Dos Reis, Vladimir Chvojka Junior. Não houve votos contrários. Abstenções: Alexandre Cesar
30 Rodrigues Da Silva, Antonio Carlos Catai, Cesar Augusto Sabino Mariano. -----

31 -----
32 ORDEM 51: PR-251/2018 - (LEANDRO BARBOSA SANTOS) - DECIDIU: Retirar o processo de
33 pauta e reencaminhá-lo ao conselheiro relator para adequação do relato. Aprovado por
34 unanimidade. -----

35 -----
36 ORDEM 52: PR-291/2017 - (CLEBER AUGUSTO GOUVEA MARTONI) - DECIDIU: aprovar o
37 parecer do Conselheiro Relator de fls. 26 A 27, para que seja indeferido o pedido de interrupção
38 de registro junto ao sistema. Votaram favoravelmente os conselheiros: Adriano Maia Amante
39 ,Antonio Areias Ferreira, Antonio Augusto Kalvan, Antonio Carlos Catai, Antonio Claudio Coppo,
40 Auro Doyle Sampaio, Carlos Alberto Franco Bueno, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo Freitas Da
41 Silva, Carlos Ferreira Da Silva Seeger, Carlos Fielde De Campos, Cesar Augusto Sabino Mariano,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

1 Daniel Lucas De Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois Da Silva, Edelmo Edivar Terenzi, Edson
2 Navarro, Eduardo Mantovani Da Silva, Frederico Antunes Afonso De Souza, Germano Sonhez
3 Simon, Joao Dini Pivoto, Jose Antonio Bueno, Jose Luiz Fares, José Nilton Sabino, Kleber Rezende
4 Castilho, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Moreira
5 Salata, Marcelo Nicoletti Franchin, Marco Antonio Aparecido Duppre, Marcos Peres Barros, Marcus
6 Rogerio Paiva Alonso, Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido De Assis, Miguel Roberto
7 Alves Moreno, Newton Guenaga Filho, Nunziante Graziano, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo
8 Takeyama, Reginaldo Carlos De Andrade, Renato Becker, Ricardo Henrique Martins, Ricardo
9 Rodrigues De Franca, Rogerio Rocha Matarucco, Rui Adriano Alves, Thiago Antonio Grandi De
10 Tolosa, Tiago Santiago De Moura Filho, Valdemir Souza Dos Reis, Vladimir Chvojka Junior. Não
11 houve votos contrários. Abstencões: Alexandre Cesar Rodrigues Da Silva e Alvaro Martins. -----

12 -----
13 ORDEM 53: PR-8344/2017 - (ALISON GUERRA RAVELLI) - DECIDIU: aprovar o parecer do
14 Conselheiro Relator de fls. 15 a 16, pelo DEFERIMENTO do pedido de interrupção de registro
15 solicitado pelo interessado. Votaram favoravelmente os conselheiros: Adriano Maia Amante ,
16 Alvaro Martins, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Claudio Coppo, Auro Doyle
17 Sampaio, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo Freitas Da Silva, Carlos Ferreira Da Silva Seeger,
18 Carlos Fielde De Campos, Daniel Lucas De Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois Da Silva, Edelmo
19 Edivar Terenzi, Edson Navarro, Eduardo Mantovani Da Silva, Frederico Antunes Afonso De Souza,
20 Germano Sonhez Simon, Joao Dini Pivoto, Jose Antonio Bueno, Jose Luiz Fares, José Nilton
21 Sabino, Kleber Rezende Castilho, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Luiz Alberto Tannous
22 Challouts, Luiz Antonio Moreira Salata, Marcelo Nicoletti Franchin, Marco Antonio Aparecido
23 Duppre, Marcos Peres Barros, Marcus Rogerio Paiva Alonso, Michele Carolina Morais Maia, Miguel
24 Aparecido De Assis, Miguel Roberto Alves Moreno, Nunziante Graziano, Paulo Henrique Bossi
25 Cover, Paulo Takeyama, Reginaldo Carlos De Andrade, Renato Becker, Ricardo Henrique Martins,
26 Ricardo Rodrigues De Franca, Rogerio Rocha Matarucco, Rui Adriano Alves, Thiago Antonio Grandi
27 De Tolosa, Tiago Santiago De Moura Filho, Valdemir Souza Dos Reis, Vladimir Chvojka Junior. Não
28 houve votos contrários. Abstencões: Alexandre Cesar Rodrigues da Silva, Antonio Augusto
29 Kalvan, Carlos Alberto Franco Bueno, Cesar Augusto Sabino Mariano e Newton Guenaga Filho. ---

30 -----
31 ORDEM 54: PR-16/2018 - (BRUNO JANUARIO GUTIERREZ) - DECIDIU: aprovar o parecer do
32 Conselheiro Relator de fls. 26 a 30, pelo DEFERIMENTO do pedido de interrupção do registro
33 solicitado pelo interessado. Votaram favoravelmente os conselheiros: Adriano Maia Amante ,
34 Alvaro Martins, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Claudio Coppo, Auro Doyle
35 Sampaio, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo Freitas Da Silva, Carlos Ferreira Da Silva Seeger,
36 Carlos Fielde De Campos, Daniel Lucas De Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois Da Silva, Edelmo
37 Edivar Terenzi, Edson Navarro, Eduardo Mantovani Da Silva, Frederico Antunes Afonso De Souza,
38 Germano Sonhez Simon, Joao Dini Pivoto, Jose Antonio Bueno, Jose Luiz Fares, José Nilton
39 Sabino, Kleber Rezende Castilho, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Luiz Alberto Tannous
40 Challouts, Luiz Antonio Moreira Salata, Marcelo Nicoletti Franchin, Marco Antonio Aparecido
41 Duppre, Marcos Peres Barros, Marcus Rogerio Paiva Alonso, Michele Carolina Morais Maia, Miguel



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

1 Aparecido De Assis, Miguel Roberto Alves Moreno, Nunziante Graziano, Paulo Henrique Bossi
2 Cover, Paulo Takeyama, Reginaldo Carlos De Andrade, Renato Becker, Ricardo Henrique Martins,
3 Ricardo Rodrigues De Franca, Rogerio Rocha Matarucco, Rui Adriano Alves, Thiago Antonio Grandi
4 De Tolosa, Tiago Santiago De Moura Filho, Valdemir Souza Dos Reis, Vladimir Chvojka Junior. Não
5 houve votos contrários. Abstencões: Alexandre Cesar Rodrigues Da Silva, Antonio Augusto
6 Kalvan, Carlos Alberto Franco Bueno, Cesar Augusto Sabino Mariano e Newton Guenaga Filho. ---
7 -----

8 ORDEM 55: PR-157/2018 - (LUIZ EDUARDO CARDILLO) - DECIDIU: Conceder vistas ao
9 Conselheiro Carlos Alberto Franco Bueno. Aprovado por unanimidade. -----
10 -----

11 ORDEM 56: PR-178/2018 - (SILVIO GABRIELE) - DECIDIU: Conceder vistas ao Conselheiro
12 Antonio Claudio Coppo. Aprovado por unanimidade. -----
13 -----

14 ORDEM 60: PR-8644/2017 - (AYRTON APPARECIDO GONZAGA JÚNIOR) - Considerando o
15 destaque feito pela mesa, a CEEE DECIDIU: Pelo deferimento da solicitação de interrupção de
16 registro do interessado. Votaram favoravelmente os conselheiros: Adriano Maia Amante ,
17 Alexandre Cesar Rodrigues Da Silva, Antonio Areias Ferreira, Antonio Augusto Kalvan, Antonio
18 Carlos Catai, Antonio Claudio Coppo, Auro Doyle Sampaio, Carlos Alberto Franco Bueno, Carlos
19 Costa Neto, Carlos Eduardo Freitas Da Silva, Carlos Ferreira Da Silva Seeger, Carlos Fielde De
20 Campos, Cesar Augusto Sabino Mariano, Daniel Lucas De Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois Da
21 Silva, Edelmo Edivar Terenzi, Edson Navarro, Eduardo Mantovani Da Silva, Frederico Antunes
22 Afonso De Souza, Germano Sonhez Simon, Joao Dini Pivoto, Jose Antonio Bueno, Jose Luiz Fares,
23 José Nilton Sabino, Kleber Rezende Castilho, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Luiz Alberto
24 Tannous Challouts, Luiz Antonio Moreira Salata, Marcelo Nicoletti Franchin, Marco Antonio
25 Aparecido Duppre, Marcos Peres Barros, Marcus Rogerio Paiva Alonso, Michele Carolina Morais
26 Maia, Miguel Aparecido De Assis, Miguel Roberto Alves Moreno, Newton Guenaga Filho, Nunziante
27 Graziano, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Takeyama, Reginaldo Carlos De Andrade, Renato
28 Becker, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Rodrigues De Franca, Rogerio Rocha Matarucco, Rui
29 Adriano Alves, Thiago Antonio Grandi De Tolosa, Tiago Santiago De Moura Filho, Valdemir Souza
30 Dos Reis, Vladimir Chvojka Junior. Não houve abstenções. Voto contrário: Alvaro Martins. -----
31 -----

32 ORDEM 62: PR-8651/2017 - (RENATO SÉRGIO RADIGHIERI) - DECIDIU: aprovar o parecer do
33 Conselheiro Relator de fls. 13, Pelo não atendimento da solicitação da interrupção de registro do
34 profissional Renato Sérgio Radighieri, em função das atividades por ele desenvolvidas. Para que a
35 UGI/São José dos Campos proceda diligência na empresa General Motors do Brasil Ltda, em São
36 José dos Campos-SP, afim de que seja verificada a situação dos profissionais ligados ao sistema
37 Confea/Crea, que trabalham nesta montadora em São José dos Campos. Votaram
38 favoravelmente os conselheiros: Adriano Maia Amante , Alvaro Martins, Antonio Areias Ferreira,
39 Antonio Augusto Kalvan, Antonio Carlos Catai, Antonio Claudio Coppo, Auro Doyle Sampaio,
40 Carlos Alberto Franco Bueno, Carlos Costa Neto, Carlos Ferreira Da Silva Seeger, Carlos Fielde De
41 Campos, Cesar Augusto Sabino Mariano, Daniel Lucas De Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois Da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

1 Silva, Edelmo Edivar Terenzi, Edson Navarro, Eduardo Mantovani Da Silva, Frederico Antunes
2 Afonso De Souza, Germano Sonhez Simon, Joao Dini Pivoto, Jose Antonio Bueno, Jose Luiz Fares,
3 José Nilton Sabino, Kleber Rezende Castilho, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Luiz Alberto
4 Tannous Challouts, Luiz Antonio Moreira Salata, Marcelo Nicoletti Franchin, Marco Antonio
5 Aparecido Duppre, Marcos Peres Barros, Marcus Rogerio Paiva Alonso, Michele Carolina Morais
6 Maia, Miguel Aparecido De Assis, Miguel Roberto Alves Moreno, Newton Guenaga Filho, Nunziant
7 Graziano, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Takeyama, Reginaldo Carlos De Andrade, Renato
8 Becker, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Rodrigues De Franca, Rogerio Rocha Matarucco, Rui
9 Adriano Alves, Thiago Antonio Grandi De Tolosa, Tiago Santiago De Moura Filho, Valdemir Souza
10 Dos Reis, Vladimir Chvojka Junior. Não houve votos contrários. Abstencões: Alexandre Cesar
11 Rodrigues da Silva e Carlos Eduardo Freitas Da Silva. -----

12 -----
13 ORDEM 63: PR-199/2018 - (RAUL ZAPPAROLI CURILLA) - DECIDIU: aprovar o parecer do
14 Conselheiro Relator de fls. 24 a 25, Pela interrupção do registro do profissional Engenheiro
15 Eletricista Raul Zapparoli Curilla, registrado desde 08.05.2013, com atribuições dos artigos 8º e
16 9º da Res. 218/73, do CONFEA , pois no entender deste Conselheiro as atividades atualmente
17 desenvolvidas pelo referido profissional não estão sujeitas a este Conselho... Votaram
18 favoravelmente os conselheiros: Adriano Maia Amante , Alexandre Cesar Rodrigues Da Silva,
19 Antonio Areias Ferreira, Antonio Augusto Kalvan, Antonio Carlos Catai, Antonio Claudio Coppo,
20 Auro Doyle Sampaio, Carlos Alberto Franco Bueno, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo Freitas Da
21 Silva, Carlos Ferreira Da Silva Seeger, Carlos Fielde De Campos, Cesar Augusto Sabino Mariano,
22 Daniel Lucas De Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois Da Silva, Edelmo Edivar Terenzi, Edson
23 Navarro, Eduardo Mantovani Da Silva, Frederico Antunes Afonso De Souza, Germano Sonhez
24 Simon, Joao Dini Pivoto, Jose Antonio Bueno, Jose Luiz Fares, José Nilton Sabino, Kleber Rezende
25 Castilho, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Moreira
26 Salata, Marcelo Nicoletti Franchin, Marco Antonio Aparecido Duppre, Marcos Peres Barros, Marcus
27 Rogerio Paiva Alonso, Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido De Assis, Miguel Roberto
28 Alves Moreno, Newton Guenaga Filho, Nunziant Graziano, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo
29 Takeyama, Reginaldo Carlos De Andrade, Renato Becker, Ricardo Henrique Martins, Ricardo
30 Rodrigues De Franca, Rogerio Rocha Matarucco, Rui Adriano Alves, Thiago Antonio Grandi De
31 Tolosa, Tiago Santiago De Moura Filho, Valdemir Souza Dos Reis, Vladimir Chvojka Junior. Não
32 houve votos contrários. Abstencão: Alvaro Martins. -----

33 -----
34 ORDEM 65: SF-84/2017 - (PAULO ROBERTO COLETTI JÚNIOR) - DECIDIU: Conceder vistas ao
35 Conselheiro Renato Becker. Aprovado por unanimidade. -----

36 -----
37 ORDEM 66: SF-227/2017 - (JOÃO VITOR RAMOS TEODORO) - DECIDIU: Conceder vistas ao
38 Conselheiro José Nilton Sabino. Aprovado por unanimidade. -----

39 -----
40 ORDEM 67: SF-1899/2014 - (ORLANDO CARLOS CANOAS GUIMARAES) - DECIDIU: Conceder
41 vistas ao Conselheiro Álvaro Martins. Aprovado por unanimidade. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

- 1 -----
2 ORDEM 70: SF-371/2017 - (BRUNO HENRIQUE VALENCIO VASQUES) - DECIDIU: Conceder
3 vistas ao Conselheiro Reginaldo Carlos de Andrade. Aprovado por unanimidade. -----
4 -----
5 ORDEM 72: SF-3081/2016 - (ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.) - DECIDIU: aprovar
6 o parecer do Conselheiro Relator de fls. 43 A 47, pelo arquivamento deste processo, por
7 considerar que o pleito desta denúncia não pode ser tratado pelo Sistema CREA/CONFEA,
8 devendo o profissional, se julgar ainda conveniente, procurar o órgão público adequado para
9 apresentação de sua denúncia. Votaram favoravelmente os conselheiros: Adriano Maia Amante ,
10 Alexandre Cesar Rodrigues Da Silva, Alvaro Martins, Antonio Areias Ferreira, Antonio Augusto
11 Kalvan, Antonio Claudio Coppo, Auro Doyle Sampaio, Carlos Alberto Franco Bueno, Carlos Costa
12 Neto, Carlos Eduardo Freitas Da Silva, Carlos Ferreira Da Silva Seeger, Carlos Fielde De Campos,
13 Cesar Augusto Sabino Mariano, Daniel Lucas De Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois Da Silva,
14 Edelmo Edivar Terenzi, Edson Navarro, Eduardo Mantovani Da Silva, Frederico Antunes Afonso De
15 Souza, Germano Sonhez Simon, Joao Dini Pivoto, Jose Antonio Bueno, Jose Luiz Fares, José
16 Nilton Sabino, Kleber Rezende Castilho, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Luiz Alberto Tannous
17 Challouts, Luiz Antonio Moreira Salata, Marcelo Nicoletti Franchin, Marco Antonio Aparecido
18 Duppre, Marcos Peres Barros, Marcus Rogerio Paiva Alonso, Michele Carolina Moraes Maia, Miguel
19 Aparecido De Assis, Miguel Roberto Alves Moreno, Newton Guenaga Filho, Nunziantre Graziano,
20 Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Takeyama, Reginaldo Carlos De Andrade, Renato Becker,
21 Ricardo Henrique Martins, Ricardo Rodrigues De Franca, Rogerio Rocha Matarucco, Rui Adriano
22 Alves, Thiago Antonio Grandi De Tolosa, Tiago Santiago De Moura Filho, Valdemir Souza Dos
23 Reis, Vladimir Chvojka Junior. Não houve votos contrários. Abstencões: Antonio Carlos Catai. ----
24 -----
25 ORDEM 75: SF-973/2017 - (JM INFOELETRO LTDA - ME) - DECIDIU: aprovar o parecer do
26 Conselheiro Relator de fls. 15 A 16, pelo registro da empresa junto ao CREA/SP e com a efetiva
27 participação de profissional legalmente habilitado e registrado neste conselho em área afeta à sua
28 atividade. Aprovado por unanimidade. -----
29 -----
30 ORDEM 76: SF-318/2012 - (CREA-SP) - Considerando o destaque feito pela mesa, a CEEE
31 DECIDIU: 1) De acordo com os itens 11.1 e 11.2 do Anexo da Decisão Normativa Nº 85 do
32 CONFEA, instaurar processo administrativo para anulação das ARTs n.ºs 92221220080379577,
33 92221220070210886, 92221220111310281 e 92221220111379197 e das CATs correspondentes,
34 tendo em vista a incompatibilidade entre as atribuições do Engenheiro de Controle e Automação
35 Felipe Garcia dos Santos e a atividades relacionadas nas ARTs; 2) Encaminhamento do processo
36 para apuração pela Comissão de Ética Profissional se realmente houve infração ao Código de Ética
37 Profissional, configurada na possível infração do artigo 9º, inciso II, alínea "d" e artigo 10, inciso
38 II, alínea "a", do anexo da Resolução 1002/2003 – Código de Ética, favoravelmente ao
39 encaminhamento do Processo à CEP para a instrução e posterior devolução a esta Câmara para
40 julgamento. Votaram favoravelmente os conselheiros: Adriano Maia Amante , Alvaro Martins,
41 Antonio Areias Ferreira, Antonio Augusto Kalvan, Antonio Carlos Catai, Antonio Claudio Coppo,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

1 Auro Doyle Sampaio, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo Freitas Da Silva, Carlos Ferreira Da Silva
2 Seeger, Carlos Fielde De Campos, Cesar Augusto Sabino Mariano, Daniel Lucas De Oliveira,
3 Daniella Gonzalez Tinois Da Silva, Edelmo Edivar Terenzi, Edson Navarro, Eduardo Mantovani Da
4 Silva, Frederico Antunes Afonso De Souza, Germano Sonhez Simon, Joao Dini Pivoto, Jose
5 Antonio Bueno, Jose Luiz Fares, José Nilton Sabino, Kleber Rezende Castilho, Lealdino Sampaio
6 Pedreira Filho, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Moreira Salata, Marcelo Nicoletti
7 Franchin, Marco Antonio Aparecido Duppre, Marcos Peres Barros, Marcus Rogerio Paiva Alonso,
8 Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido De Assis, Miguel Roberto Alves Moreno, Newton
9 Guenaga Filho, Nunziante Graziano, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Takeyama, Reginaldo
10 Carlos De Andrade, Renato Becker, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Rodrigues De Franca,
11 Rogerio Rocha Matarucco, Rui Adriano Alves, Thiago Antonio Grandi De Tolosa, Tiago Santiago De
12 Moura Filho, Valdemir Souza Dos Reis, Vladimir Chvojka Junior. Não houve votos contrários.
13 Abstensão: Carlos Alberto Franco Bueno. -----

14 -----
15 ORDEM 88: SF-1528/2016 - (RBI CONSULTORIA EM ENGENHARIA ELETRICA E TELCOM.LTDA.
16 ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI 5194/66) - DECIDIU: Conceder Vistas ao
17 Conselheiro Newton Guenaga Filho. Aprovado por unanimidade. -----

18 -----
19 ORDEM 94: SF-391/2011 - (LUMINOSOS ARGON BRAS IND. E COM. LTDA - ME) - DECIDIU:
20 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 56, pela manutenção do AI - 332/2017.
21 Aprovado por unanimidade. -----

22 -----
23 ORDEM 98: SF-663/2017 - (LINDOMAR RIBEIRO DOS SANTOS ME) - DECIDIU: aprovar o
24 parecer do Conselheiro Relator de fls. 22, pela manutenção do AI 14552/17. Aprovado por
25 unanimidade. -----

26 -----
27 ORDEM 137: SF-10/2017 - (ÁUREA PROJETO CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA) - Considerando
28 o destaque feito pela mesa, a CEEE DECIDIU: por manter o AI nº 157/2017, adotando o Art. 43
29 da Resolução 1008/2004, tendo em vista que o interessado regularizou a infração cometida,
30 aplicando-se a multa mínima. Aprovado por unanimidade. -----

31 -----
32 ORDEM 139: SF-1071/2017 - (PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS) -
33 Considerando o destaque feito pela mesa, a CEEE DECIDIU: Pelo cancelamento do AI. 33846/17.
34 Aprovado por unanimidade. -----

35 -----
36 ORDEM 145: SF-875/2017 - (JARD TELECOMUNICAÇÕES LTDA) - Considerando o destaque feito
37 pelo Conselheiro Álvaro Martins, a CEEE DECIDIU: 1 - Pelo cancelamento do AI - 31759/2017. 2
38 - Diligência para nova apuração de acordo com a resolução 1008/04. Aprovado por unanimidade.
39 -----

40 ORDEM 148: SF-176/2017 - (ANDERSON YAMAMOTO) - DECIDIU: aprovar o parecer do
41 Conselheiro Relator de fls. 23, pela manutenção do AI 30474/17. Aprovado por unanimidade. ----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

1 -----
2 **PROCESSOS NÃO DESTACADOS E VOTADOS EM BLOCO:** Aprovados por unanimidade. -----
3 -----

4 ORDEM 3: A-1180/2002 V5 - (CARLOS FERREIRA DA SILVA) - DECIDIU: aprovar o parecer do
5 Conselheiro Relator de fls. 28 A 30, Que seja concedido o CAT – Certidão de Acervo Técnico,
6 conforme solicitado pelo interessado.

7 -----
8 ORDEM 4: A-818/2017 - (THIAGO HANNA EL ATRA) - DECIDIU: aprovar o parecer do
9 Conselheiro Relator de fls. 23 A 25, 1 -Que não seja concedido a CAT – Certidão de Acervo
10 Técnico, conforme solicitado pelo interessado, pois as atividades descritas na ART não são
11 contempladas pelas atribuições do interessado.

12 -----
13 ORDEM 5: C-2/2019 - (DANIEL SANTOS DE SOUZA) - DECIDIU: aprovar o parecer do
14 Conselheiro Relator de fls. 7, Pelo cancelamento da ART 28027230180168075.

15 -----
16 ORDEM 6: A-703/2018 - (CARLOS ALBERTO MARQUES) - DECIDIU: aprovar o parecer do
17 Conselheiro Relator de fls. 7, Voto: Pelo cancelamento da ART 28027230181132572.

18 -----
19 ORDEM 7: A-13/2019 - (CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA) - DECIDIU: aprovar o parecer do
20 Conselheiro Relator de fls. 7, Voto: Pelo cancelamento da ART 28027230181176640.

21 -----
22 ORDEM 8: A-245/2012 V2 - (ADARLEI ALCIR RANIERI) - DECIDIU: aprovar o parecer do
23 Conselheiro Relator de fls. 07, Voto: Pelo cancelamento da ART 28027230181127374.

24 -----
25 ORDEM 9: A-550/2018 - (ANTONIO FURLANETTO NETO) - DECIDIU: aprovar o parecer do
26 Conselheiro Relator de fls. 20, Pelo cancelamento das ARTs nº 28027230180771075,
27 nº28027230180783613 e 28027230180794671.

28 -----
29 ORDEM 10: A-568/2017 - (ROBERTO PEREIRA NORTE JÚNIOR) - DECIDIU: aprovar o parecer do
30 Conselheiro Relator de fls. 15, Voto: Pelo cancelamento da ART 28027230172235990.

31 -----
32 ORDEM 12: A-692/2018 - (RENAN FAENZA DE MELO SOUZA) - DECIDIU: aprovar o parecer do
33 Conselheiro Relator de fls. 7, Voto: Pelo cancelamento da ART 28027230181289154.

34 -----
35 ORDEM 16: C-853/2018 CL - (CREA-SP) - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator
36 de fls. 11, No sentido de que esta Câmara comunique ao profissional que esta atribuição – a de
37 emissão de laudos ou atestados de conformidade de instalações elétricas em baixa tensão - é de
38 competência do Engenheiro Eletricista – modalidade eletrotécnica possuidor do Artigo 8º da
39 Resolução 218/73 do Confea.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

1 ORDEM 18: C-964/2018 - (CREA-SP) - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de
2 fls. 9, Considerando que a Engenheira Danielly Padella possui as atribuições da Resolução
3 427/99 do Confea, a mesma pode ser Responsável Técnica no âmbito de suas atribuições.

4 -----
5 ORDEM 20: C-303/1995 v2 - (FATEC SAO PAULO, DO CEETEPS) - DECIDIU: aprovar o parecer
6 do Conselheiro Relator e seu voto, de fls. 570 a 572: Pelo cadastramento do curso Superior de
7 Tecnologia em Microeletrônica da FATEC SÃO PAULO, DO CTEEPS, e por conceder aos formados
8 do 1º. e 2º. Semestre do 2015 e 1º. e 2º. Semestre de 2016 as atribuições dos artigos 3º. e 4º.
9 da resolução 313/86 do CONFEA, com o título profissional de Tecnólogo (a) em Eletrônica",
10 Codigo:122-04-00; da Tabela de Títulos da Resolução 473 do CONFEA.

11 -----
12 ORDEM 21: C-969/2014 - (FACULDADE CAMPO LIMPO PAULISTA - FACCAMP) - DECIDIU:
13 DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 153, por conceder aos egressos de
14 2017-2 e 2018-1 do curso de Tecnologia em Redes de Computadores da FACCAMP as mesmas
15 atribuições concedidas pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica para os formandos nos
16 anos letivos de 2015, 2016 e 2017/1 do curso em questão, ou seja: "as atribuições previstas nos
17 artigos 3º e 4º da Resolução 313/86, do CONFEA, com o título profissional de Tecnólogo em
18 Redes de Computadores (código 122-14-00) da Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do
19 CONFEA".

20 -----
21 ORDEM 22: C-295/2006 V13 DT - (UNIVERSIDADE PAULISTA/UNIP – CAMPUS JUNDIAÍ) -
22 DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 2457, VOTO por conceder aos
23 egressos de 2017-1 e 2017-2, do curso de Engenharia de Controle e Automação (Mecatrônica) da
24 UNIP – Campus Jundiaí, as mesmas atribuições concedidas pela Câmara Especializada de
25 Engenharia Elétrica para os formandos no ano letivo de 2016/2 do curso em questão, ou seja: "as
26 atribuições previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194/66, para o desempenho das competências
27 relacionadas no art. 1º da Resolução nº 427/99, do CONFEA, com o título profissional de
28 Engenheiro (a) de Controle e Automação (código 121-03-00 da Tabela de Títulos do CONFEA –
29 Anexo da Resolução 473/02)".

30 -----
31 ORDEM 24: C-227/2018 FS - (CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA)
32 - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 202, Por cadastrar o curso, e
33 conceder aos concluintes de 2017 segundo semestre do curso em referência as atribuições
34 previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das
35 competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº 380, de 17 de dezembro de 1993, do
36 CONFEA, com o título profissional de Engenheiro(a) de Computação (código 121-01-00 da Tabela
37 de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).

38 -----
39 ORDEM 28: F-2773/2018 - (SSE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM ENERGIA LTDA) - DECIDIU:
40 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fl. 48, quanto a: 1) Pelo deferimento do registro da
41 interessada no Conselho com a anotação do Engenheiro Eletricista James William Laranja Ribeiro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

1 como seu responsável técnico; 2) A UGI deverá providenciar junto ao profissional a emissão de
2 ART retificadora à ART de nº 28027230171670335 de forma a identificar o seu cargo/função
3 técnica, tendo em vista que foi indevidamente utilizado nos itens 3 e 4 da referida ART o texto
4 "Contratado com Prazo Determinado".

5 -----
6 **ORDEM 30: F-2662/2013 - (BRAVANET PROVIDORES LTDA - EPP) - DECIDIU:** aprovar o parecer
7 do Conselheiro Relator de fl. 48, quanto a: 1) Referendar o registro da interessada no Conselho
8 com a anotação do Engenheiro Eletricista Daniel Bastos Rodrigues da Silva como seu responsável
9 técnico; 2) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA-SP, conforme preceitua o
10 parágrafo único do artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, tendo em vista a tripla
11 responsabilidade técnica do referido profissional.

12 -----
13 **ORDEM 31: F-1049/2018 - (GUILHERME AUGUSTO WURZBACHER DA SILVA - EPP) - DECIDIU:**
14 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fl. 29, quanto a: 1) Referendar o registro da
15 interessada no Conselho com a anotação do Engenheiro Eletricista - Eletrônica Guilherme Augusto
16 Wurzbacher da Silva como seu responsável técnico, com alteração da restrição de atividades
17 para: "exclusivamente para as atividades da área da Engenharia Elétrica"; 2) Pelo
18 encaminhamento do processo ao Plenário do CREA-SP, conforme preceitua o parágrafo único do
19 artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, tendo em vista a tripla responsabilidade técnica do
20 referido profissional.

21 -----
22 **ORDEM 32: F-30036/2003 V2 - (GENRENT DO BRASIL LTDA) - DECIDIU:** aprovar o parecer do
23 Conselheiro Relator de fl. 232, por referendar a anotação do Engenheiro Eletricista Klenyo Lúcio
24 da Silva como responsável técnico da interessada, para as atividades relacionadas à área da
25 engenharia elétrica.

26 -----
27 **ORDEM 34: F-1853/2018 - (FLEETNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA) -**
28 **DECIDIU:** aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fl. 22, quanto a: 1) Referendar o registro
29 da interessada com a anotação do Engenheiro Eletricista Heros Tavares Rodrigues como seu
30 responsável técnico; 2) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA-SP, conforme
31 preceitua o parágrafo único do artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, tendo em vista a
32 dupla responsabilidade técnica do referido profissional.

33 -----
34 **ORDEM 35: F-344/2018 - (HÉRCULES GERADORES ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - ME) -**
35 **DECIDIU:** aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 22 a 26, quanto a: 1) Referendar o
36 registro da interessada com a anotação do Tecnólogo em Eletrônica Wellington de Lima Fonseca
37 como seu responsável técnico circunscrita ao âmbito de sua respectiva modalidade (Eletrônica);
38 2) De acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, o registro
39 da interessada deverá ser restrito às atividades técnicas compatíveis com as atribuições do
40 profissional anotado, até que contrate profissional com atribuições do artigo 8º da Resolução
41 218/73, do CONFEA, para atendimento das atividades descritas em seu Objeto Social:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

1 "manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, ..., instalação e
2 manutenção elétrica, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores
3 elétricos, instalação de máquinas e equipamentos industriais,...".

4 -----
5 ORDEM 36: F-3577/2013 V2 - (BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA) - DECIDIU:
6 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fl. 181, quanto a: 1) Referendar a anotação do
7 Engenheiro Industrial - Elétrica Celso Somenzari como responsável técnico da interessada, para
8 as atividades da engenharia elétrica; 2) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA-
9 SP, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA,
10 tendo em vista a dupla responsabilidade técnica do referido profissional.

11 -----
12 ORDEM 38: F-32073/2003 V2 - (ELF – COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP) -
13 DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fl. 229, quanto a: 1) Referendar a
14 anotação do Engenheiro Eletricista José Lopes Motz e do Engenheiro Eletricista Aparecido
15 Anderson Rigão como responsáveis técnicos da interessada; 2) Pelo encaminhamento do
16 processo ao Plenário do CREA-SP, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 18 da
17 Resolução Nº 336/89 do CONFEA, tendo em vista a dupla responsabilidade técnica dos referidos
18 profissionais.

19 -----
20 ORDEM 39: F-5/2019 - (VIVAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI) - DECIDIU: aprovar o parecer do
21 Conselheiro Relator de fl. 19, quanto a: 1) Referendar o registro da interessada com a anotação
22 do Engenheiro Eletricista Klécio Miguel Novaes de Campos como seu responsável técnico; 2) Pelo
23 encaminhamento do processo ao Plenário do CREA-SP, conforme preceitua o parágrafo único do
24 artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, tendo em vista a dupla responsabilidade técnica
25 do referido profissional.

26 -----
27 ORDEM 41: F-155/2014 - (CONSTRUTORA DEVINI LTDA) - DECIDIU: aprovar o parecer do
28 Conselheiro Relator de fl. 143, quanto a: 1) Referendar a anotação da Engenheira Eletricista -
29 Eletrônica Talyta da Silva Henrique como responsável técnica da interessada, para as atividades
30 da engenharia elétrica; 2) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA-SP, conforme
31 preceitua o parágrafo único do artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, tendo em vista a
32 dupla responsabilidade técnica da referida profissional.

33 -----
34 ORDEM 42: F-1728/2018 - (HESTIA ENERGY LTDA – ME) - DECIDIU: aprovar o parecer do
35 Conselheiro Relator de fl. 18, quanto a: 1) Referendar o registro da interessada no Conselho com
36 a anotação do Engenheiro Eletricista José Gama da Silva como seu responsável técnico; 2) Pelo
37 encaminhamento do processo ao Plenário do CREA-SP, conforme preceitua o parágrafo único do
38 artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, tendo em vista a tripla responsabilidade técnica do
39 referido profissional.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

1 ORDEM 44: F-3085/2014 - (ENERPOWER SOROCABA LTDA - ME) - DECIDIU: aprovar o parecer
2 do Conselheiro Relator de fls. 94 e 95, por restituir o processo à UGI de Sorocaba para
3 providenciar diligência a uma amostra de pessoas jurídicas identificadas como "Tomador de
4 Serviços" nas notas fiscais apresentadas às fls. 54/88, de forma a identificar em cada caso: -
5 Profissional que executou o serviço; - ART referente ao serviço técnico executado; - Tipo de
6 vínculo do profissional com a pessoa jurídica identificada como "Tomador de Serviços" na nota
7 fiscal; - Tipo de contrato entre a interessada e a pessoa jurídica identificada como "Tomador de
8 Serviços" na nota fiscal; - Tipo de vínculo do profissional com a interessada; - Valor total pago
9 (pela pessoa jurídica identificada como "Tomador de Serviços" na nota fiscal) pelo serviço técnico
10 executado; - Outros dados de fiscalização que a UGI julgue importante para apuração. Após a
11 ação de fiscalização elencada acima, se ainda persistir dúvida quanto à obrigatoriedade de
12 anotação de responsável técnico e registro da empresa neste Conselho bem como outros
13 eventuais procedimentos, a UGI deverá retornar o processo à CEEE para julgamento.

14 -----
15 ORDEM 45: F-1103/2018 - (J. A. CORTIÇA ELÉTRICA - EPP) - DECIDIU: aprovar o parecer do
16 Conselheiro Relator de fl. 25, quanto a: 1) Referendar o registro da interessada com a anotação
17 do Engenheiro Eletricista Rafael Tsuyoshi Hikawa como seu responsável técnico; 2) Pelo
18 encaminhamento do processo ao Plenário do CREA-SP, conforme preceitua o parágrafo único do
19 artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, tendo em vista a dupla responsabilidade técnica
20 do referido profissional.

21 -----
22 ORDEM 46: F-3034/2013 - (LINSFIBRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME) - DECIDIU:
23 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fl. 106, quanto a: 1) Referendar a anotação do
24 Engenheiro Eletricista Richard Belotto Fuzineli como responsável técnico da interessada; 2) Pelo
25 encaminhamento do processo ao Plenário do CREA-SP, conforme preceitua o parágrafo único do
26 artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, tendo em vista a tripla responsabilidade técnica do
27 referido profissional.

28 -----
29 ORDEM 47: PR-8527/2017 - (JOSÉ PEDRO PORTO SEIXAS) - DECIDIU: aprovar o parecer do
30 Conselheiro Relator de fls. 19, pelo deferimento do registro do profissional JOSÉ PEDRO PORTO
31 SEIXAS, com o Título Profissional de Tecnólogo em Redes de Computadores (código 122-14.00 da
32 Tabela de Títulos Profissionais anexa à Resolução nº 473/02, do CONFEA) e as atribuições dos
33 artigos 3º e 4º da Resolução nº 313, de 26 de setembro de 1986, do CONFEA.

34 -----
35 ORDEM 57: PR-8457/2017 - (ANDRÉ GIOLO LUCAS) - DECIDIU: aprovar o parecer do
36 Conselheiro Relator de fls. 20 a 24, que seja DEFERIDA A BAIXA DO REGISTRO PROFISSIONAL
37 DO interessado SR ANDRÉ GIOLO LUCAS com a ressalva que se a suas atividades forem
38 alteradas para aquelas que estão sob fiscalização deste CONSELHO, VOLTE A EFETIVAR SEU
39 REGISTRO.

40 -----
41 ORDEM 58: PR-8560/2017 - (KARIN CRISTINA MONTEIRO DANIEL) - DECIDIU: aprovar o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

1 parecer do Conselheiro Relator de fls. 18 A 19, Diante da principal característica da empresa,
2 onde de fato a interessada presta serviços, ser iminentemente de Engenharia Elétrica e a mesma
3 exercer a função de Suporte ao Cliente e Manutenção, INDEFIRO a requisição de baixa de registro
4 da Engenheira Eletricista KARIN CRISTINA MONTEIRO DANIEL GOMES – CREA no. 5062450887,
5 embora não esteja registrada como Engenheira, mas presta serviços profissionais ligadas
6 totalmente à Engenharia.

7 -----
8 ORDEM 59: PR-8579/2017 - (MARCOS ANTONIO LACERDA JÚNIOR) - DECIDIU: aprovar o
9 parecer do Conselheiro Relator de fls. 21 a 22, . Pela interrupção do registro do profissional
10 Engenheiro de Controle e Automação Marcos Antonio Lacerda Júnior pois , no entender deste
11 Conselheiro , não exerce atividades que estejam submetidas à este Crea..

12 -----
13 ORDEM 61: PR-8441/2017 - (RICARDO CORREIA) - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro
14 Relator de fls. 16 a 18, 1) Pelo INDEFERIMENTO do pedido de interrupção do registro do
15 Engenheiro de Controle e Automação RICARDO CORREIA. 2) Que se proceda nova diligência a
16 empresa GATES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com a finalidade de se averiguar a
17 necessidade de sua regularização perante este Conselho.

18 -----
19 ORDEM 64: R-57/2017 - (FRANSICO JAIME CORUJO CARDOZA) - DECIDIU: aprovar o parecer
20 do Conselheiro Relator de fls. 176 a 179, Pela concessão, ao profissional FRANCISCO JAIME
21 CORUJO CARDOZA, das atribuições "dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea", com
22 o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA (código 121-08-00 do anexo III da Resolução n. 473 de 26
23 de novembro de 2002 do CONFEA).

24 -----
25 ORDEM 68: SF-2883/2016 - (ALEXANDRE SILVA VOZA) - DECIDIU: aprovar o parecer do
26 Conselheiro Relator de fls. 32 A 34, visando possibilitar o julgamento do processo por parte desta
27 Câmara Especializada, voto para que este processo retorne à UPS/APEAESP para que sejam
28 realizadas diligências nas firmas individuais de propriedade do interessado, para levantar quais
29 são as atividades efetivamente desenvolvidas pelas mesmas, e as atividades que nelas são
30 executadas pelo interessado.

31 -----
32 ORDEM 69: SF-1556/2015 - (RODRIGO JOÃO KORITAR - ME) - DECIDIU: aprovar o parecer do
33 Conselheiro Relator de fls. 15 A 16, pela não obrigatoriedade de registro no Conselho.

34 -----
35 ORDEM 71: SF-1610/2016 - (GRAU AQUECIMENTO DO PLÁSTICO LTDA) - DECIDIU: aprovar o
36 parecer do Conselheiro Relator de fls. 20, pela manutenção do Auto de Infração Nº 54325/2018,
37 com redução da multa ao seu valor mínimo estipulado na tabela do CONFEA.

38 -----
39 ORDEM 73: SF-302/2017 - (CREA-SP) - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de
40 fls. 112 A 118, pelo arquivamento do processo SF - 000302/2017, referente a suspeita de
41 irregularidades na emissão de Atestado Técnico pela empresa Cápua Projetos e Construções Ltda.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

1 -----
2 ORDEM 74: SF-970/2015 - (MARCELO FREDIANO RAFAEL) - DECIDIU: aprovar o parecer do
3 Conselheiro Relator de fls. 26 A 28, 1- Autuar o interessado por infração a alínea "a" do artigo 6º
4 da Lei 5194/1966; 2- Encaminhar o processo ao Departamento Jurídico do Conselho para
5 providências quanto a possível falsidade ideológica, tendo em vista, que o número de CREA
6 informado às fls. 15 e 16 não existe no banco de dados do CREA-SP nem no SIC-CONFEA.

7 -----
8 ORDEM 77: SF-2951/2016 - (MML COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS) - DECIDIU:
9 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 25, 1) Pela manutenção do AI - 193/2017.

10 -----
11 ORDEM 78: SF-2699/2016 - (M & R YAMAMURA MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA) - DECIDIU:
12 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 21 A 23, pela Manutenção do AI 35049/16.

13 -----
14 ORDEM 79: SF-256/2017 - (GABISOM SISTEMAS DE SOM E EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA) -
15 DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 31, pela manutenção do AI 3805/17.

16 -----
17 ORDEM 80: SF-160/2017 - (THAIS LEWIS ROBI BORGES TELECOM- ME) - DECIDIU: aprovar o
18 parecer do Conselheiro Relator de fls. 19, pela manutenção do AI 2730/17.

19 -----
20 ORDEM 81: SF-842/2016 - (GAUSS - COMERCIAL E INSTALADORA LTDA) - DECIDIU: aprovar o
21 parecer do Conselheiro Relator de fls. 24, pela manutenção do AI nº 9029/16.

22 -----
23 ORDEM 82: SF-482/2017 - (JTL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRICA E INFORMÁTICA LTDA) -
24 DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 30, pela manutenção do AI 9520/17.

25 -----
26 ORDEM 83: SF-1474/2017 - (SOROTEL TELE INFORMÁTICA LTDA) - DECIDIU: aprovar o parecer
27 do Conselheiro Relator de fls. 25, pela manutenção do AI - 37923/2017.

28 -----
29 ORDEM 84: SF-1393/2015 - (ILSON KENHITI NOGAMATSU) - DECIDIU: aprovar o parecer do
30 Conselheiro Relator de fls. 74 A 77, VOTO: Encaminho o presente processo, para ética por haver
31 indícios de descumprimento do escopo conforme o Código de Ética - CREA SP item 6 das
32 Condutas Vedadas Art. 10 item f que diz que o profissional não deve suspender serviços
33 contratados, de forma injustificada e sem prévia comunicação.

34 -----
35 ORDEM 85: SF-1808/2017 - (SERGIO & MATHEUS MATERIAIS ELÉTRICOS) - DECIDIU: aprovar
36 o parecer do Conselheiro Relator de fls. 20, Pelo retorno a UGI para que seja anexado aviso de
37 recebimento do auto de infração.

38 -----
39 ORDEM 86: SF-1398/2016 - (ELÉTRICA FRANCA LTDA) - DECIDIU: aprovar o parecer do
40 Conselheiro Relator de fls. 16, Pelo cancelamento do Auto de Infração Nº 15596/2016,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

1 arquivamento do presente processo, e cancelamento do registro em função do disposto no artigo
2 64 da Lei 5.194/66.

3 -----
4 ORDEM 87: SF-974/2016 - (AC CONNECTION INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA) - DECIDIU:
5 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 27 A 28, Pela manutenção do AI nº 10905/16.

6 -----
7 ORDEM 89: SF-277/2017 - (CLAUDIA ANANIAS RAMOS- ME) - DECIDIU: aprovar o parecer do
8 Conselheiro Relator de fls. 45, Pela manutenção do AI 4418/17.

9 -----
10 ORDEM 90: SF-1597/2017 - (MB CASSANO CIRÚRGICA EPP) - DECIDIU: aprovar o parecer do
11 Conselheiro Relator de fls. 23, Pela manutenção do AI nº 10905/16.

12 -----
13 ORDEM 91: SF-1320/2017 - (MARCELO FELIPE RODRIGUES) - DECIDIU: aprovar o parecer do
14 Conselheiro Relator de fls. 22, Pela manutenção do AI nº 35999/17.

15 -----
16 ORDEM 92: SF-2370/2015 - (EDMUR APARECIDO BRAGA JÚNIOR MEI) - DECIDIU: : aprovar o
17 parecer do Conselheiro Relator de fls. 55, meu voto é pela obrigatoriedade de registro e
18 manutenção do Auto de Infração nº 15543/2015.

19 -----
20 ORDEM 93: SF-2488/2016 - (JAQUELINE GAMALEIRA FUCIOLO - ME) - DECIDIU: aprovar o
21 parecer do Conselheiro Relator de fls. 29, Pela manutenção do AI - 2141/2017.

22 -----
23 ORDEM 95: SF-474/2017 - (E.2.FERNANDES MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME) -
24 DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 16, Pela manutenção do AI -
25 2141/2017.

26 -----
27 ORDEM 96: SF-475/2017 - (INSERT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS MÉDICO-
28 HOSPITALARES) - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 17, Pela
29 manutenção do AI 8669/17.

30 -----
31 ORDEM 97: SF-480/2017 - (WVS BRASIL COM. E ASSIT. TÉC. DE MAQ. E EQUIP. HOSP. LTDA-
32 ME) - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 19, Pela manutenção do AI
33 8710/17.

34 -----
35 ORDEM 99: SF-1734/2016 - (ALTO PADRÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-ME) -
36 DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 47, Pela manutenção do AI -
37 20179/2016.

38 -----
39 ORDEM 100: SF-2051/2017 - (ELETRO LIGHT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA) - DECIDIU:
40 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 21, Pela manutenção do AI 45170/17.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

- 1 -----
2 ORDEM 101: SF-2834/2016 - (ADVANCE AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS LTDA-EPP) - DECIDIU:
3 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 36, Pela manutenção do AI 36559/16.
4 -----
5 ORDEM 102: SF-2849/2016 - (SIEMBRA AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO EIRELLI) - DECIDIU:
6 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 17, Pela manutenção do AI - 36741/2016.
7 -----
8 ORDEM 103: SF-1350/2016 - (AMPER ELÉTRICA E TELEFONIA - ME.) - DECIDIU: aprovar o
9 parecer do Conselheiro Relator de fls. 31 A 34, Pela manutenção do AI 45170/17.
10 -----
11 ORDEM 104: SF-2143/2016 - (CONSTRUCOMER PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA) - DECIDIU:
12 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 26, Pela manutenção do AI nº 26.216/16.
13 -----
14 ORDEM 105: SF-454/2017 - (MARCOS JUSTINO) - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro
15 Relator de fls. 15, Pela Manutenção do AI 8128/17.
16 -----
17 ORDEM 106: SF-493/2017 - (MONTFORÇA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA-ME) - DECIDIU:
18 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 23, Pela manutenção do AI 10293/17.
19 -----
20 ORDEM 107: SF-892/2017 - (JL ELETRICA SERVICE LTDA- ME) - DECIDIU: aprovar o parecer do
21 Conselheiro Relator de fls. 40, Pela manutenção do AI 28555/17 cobrado pelo valor mínimo.
22 -----
23 ORDEM 108: SF-893/2017 - (CMV PROVEDORES DE INTERNET LTDA- ME) - DECIDIU: aprovar o
24 parecer do Conselheiro Relator de fls. 23, Pela manutenção do auto de infração AI- 28692/17.
25 -----
26 ORDEM 109: SF-895/2017 - (LUMINART INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA- ME) - DECIDIU:
27 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 16, Pela manutenção do AI 28888/17.
28 -----
29 ORDEM 110: SF-896/2017 - (G & R INSTALAÇÕES ELÉTRICASE HIDRÁULICAS LTDA EPP) -
30 DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 30, Pela manutenção do AI 28914/17
31 pela taxa mínima.
32 -----
33 ORDEM 111: SF-2875/2016 - (MANLOP SERVICE – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E
34 MECÂNICA LTDA - EPP) - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 22, Pela
35 manutenção do AI 38117/16.
36 -----
37 ORDEM 112: SF-2877/2016 - (SME SERVIÇOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA) - DECIDIU:
38 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 16, Pela manutenção do AI - 38115/2016.
39 -----
40 ORDEM 113: SF-2878/2016 - (ELANDRA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA) - DECIDIU:
41 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 15, Pela manutenção do AI - 38119/2016.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

- 1 -----
2 ORDEM 114: SF-658/2017 - (JOSÉ DIEGO SANTICIOLI 339910148816) - DECIDIU: aprovar o
3 parecer do Conselheiro Relator de fls. 21, Pela manutenção do AI 14333/17.
4 -----
5 ORDEM 115: SF-950/2017 - (GUSTAVO SANTIAGO FRANCESCHI- ME) - DECIDIU: aprovar o
6 parecer do Conselheiro Relator de fls. 22, Pela Manutenção do AI 30265/17.
7 -----
8 ORDEM 116: SF-743/2017 - (POLI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA) - DECIDIU:
9 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 16, Pela Manutenção do AI 19617/17.
10 -----
11 ORDEM 117: SF-745/2017 - (EDJ COMÉRCIO E REFORMA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA) -
12 DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 18, Pela manutenção do AI 19508/17.
13 -----
14 ORDEM 118: SF-981/2016 - (TECNOHOLD DEVELOPMENT TECHNOLOGY INDÚSTRIA E
15 COMÉRCIO LTDA) - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 45, 1) Pela
16 manutenção do Auto de Infração nº 10996/2016; 2) Em processo próprio a UGI deverá apurar
17 quanto à falta de anotação de responsável técnico pela empresa, conforme fl. 41.
18 -----
19 ORDEM 119: SF-1743/2016 - (ALEX DOHOCZKI - ME) - DECIDIU: aprovar o parecer do
20 Conselheiro Relator de fls. 38, Pela manutenção do AI - 20260/2016.
21 -----
22 ORDEM 120: SF-344/2017 - (ELAINE DE CARVALHO SILVA- ME) - DECIDIU: aprovar o parecer
23 do Conselheiro Relator de fls. 25, Pela manutenção do AI 5376/17.
24 -----
25 ORDEM 121: SF-1273/2016 - (KITFRAME DO BRASIL ELETRO INDUSTRIAL LTDA) - DECIDIU:
26 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 42, Pela manutenção do AI 001/17.
27 -----
28 ORDEM 122: SF-2375/2015 ORG. E V2 - (VELOZ TELECOM LTDA) - DECIDIU: aprovar o parecer
29 do Conselheiro Relator de fls. 22 A 23, Pela Manutenção do AI 15118/15 pelo valor mínimo
30 estipulado na Decisão Plenária do CONFEA.
31 -----
32 ORDEM 123: SF-376/2017 - (NELSON RODRIGUES FILHO- ME) - DECIDIU: aprovar o parecer do
33 Conselheiro Relator de fls. 17, Pela manutenção do AI 10082/17.
34 -----
35 ORDEM 124: SF-553/2017 - (RIBEIRAO PRETO RIBEIRÃO PRETO TRANSMISSORA DE ENERGIA
36 S.A.) - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 19, Pela Manutenção do AI
37 11761/17.
38 -----
39 ORDEM 125: SF-1844/2015 - (ELÉTRICA NEBLINA LTDA) - DECIDIU: aprovar o parecer do
40 Conselheiro Relator de fls. 38, Pela Manutenção do AI 11761/17.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

- 1 -----
2 ORDEM 126: SF-3062/2016 - (PALOMA RODRIGUES DE SIQUEIRA - ME) - DECIDIU: DECIDIU:
3 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 26, Pela manutenção do AI - 308/2017.
4 -----
5 ORDEM 127: SF-3063/2016 - (CONCEIÇÃO BENEDITA DA SILVA MIRANDA) - DECIDIU: aprovar o
6 o parecer do Conselheiro Relator de fls. 25, Pela manutenção do AI - 222/2017.
7 -----
8 ORDEM 128: SF-762/2017 - (ORIVALDO FERREIRA DA CRUZ ME) - DECIDIU: aprovar o parecer
9 do Conselheiro Relator de fls. 26, Pela manutenção do AI 21315/17.
10 -----
11 ORDEM 129: SF-853/2016 - (NSE BRASIL – AEROSPACIAL LTDA) - DECIDIU: aprovar o
12 parecer do Conselheiro Relator de fls. 43, Pela manutenção do AI - 19031/2016.
13 -----
14 ORDEM 130: SF-358/2017 - (GT ENERGIA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA) - DECIDIU: aprovar o
15 parecer do Conselheiro Relator de fls. 24, Pela manutenção do AI - 6314/2017.
16 -----
17 ORDEM 131: SF-359/2017 - (AVISIS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA) - DECIDIU: aprovar o
18 parecer do Conselheiro Relator de fls. 21, Pela manutenção do AI - 6302/2017.
19 -----
20 ORDEM 132: SF-1054/2016 - (JOSÉ CASTOR NERI DE SANTANA - ME) - DECIDIU: aprovar o
21 parecer do Conselheiro Relator de fls. 21, Pela manutenção do AI nº 11878/16 pelo valor mínimo
22 estipulado na Decisão Plenária do CONFEA.
23 -----
24 ORDEM 133: SF-1386/2017 - (GERALDO JOSE DE FRANCA TOLEDO) - DECIDIU: aprovar o
25 parecer do Conselheiro Relator de fls. 19, Pela manutenção do AI - 36579/2017.
26 -----
27 ORDEM 134: SF-1565/2017 - (ALTIERES BATISTA DE OLIVEIRA 35184455884 ME) - DECIDIU:
28 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 22 A 23, Pela manutenção do AI - 38519/2017 .
29 -----
30 ORDEM 135: SF-1322/2017 - (FS ELETROMECAÂNICA DO BRASIL LTDA- EPP) - DECIDIU:
31 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 13, Pela Manutenção do AI nº 36056/17.
32 -----
33 ORDEM 136: SF-1354/2016 - (ARLEI PEREIRA E SOUZA) - DECIDIU: aprovar o parecer do
34 Conselheiro Relator de fls. 27, Pela manutenção do AI nº 15.126/16.
35 -----
36 ORDEM 138: SF-2856/2016 - (G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIALTDA-EPP) - DECIDIU:
37 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 19, Pela manutenção do AI 36784/16.
38 -----
39 ORDEM 140: SF-1183/2017 - (SIGMATEK ELETRÔNICA E INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA) -
40 DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 22, Pela Manutenção do AI 34987/17.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

1 -----
2 ORDEM 141: SF-1184/2017 - (J.R. SILVA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE MEDIDA TESTE E
3 CONTROLE ME) - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 20 A 22, Pela
4 Manutenção do AI 34995/17.

5 -----
6 ORDEM 142: SF-287/2014 - (GUILHERME PIOVEZAN ZAVATTA - ME) - DECIDIU: aprovar o
7 parecer do Conselheiro Relator de fls. 25, Pelo cancelamento do AI - 215/2014, pois a empresa
8 se encontrava baixada conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral de (folha 19).

9 -----
10 ORDEM 143: SF-230/2018 - (WEBER DA SILVA CARVALHO) - DECIDIU: aprovar o parecer do
11 Conselheiro Relator de fls. 24, Pelo cancelamento do AI- 52637/2018, pois o mesmo foi feito com
12 citação genérica, em desacordo com o que dispõe o artigo 11º da Resolução 1.008 do CONFEA.

13 -----
14 ORDEM 144: SF-1655/2016 - (DANI- CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA) - DECIDIU: : aprovar o
15 parecer do Conselheiro Relator de fls. 52, Pela manutenção do AI- 3891/2017.

16 -----
17 ORDEM 146: SF-1834/2016 - (ROBERTO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA) - DECIDIU: aprovar
18 o parecer do Conselheiro Relator de fls. 26, Pelo cancelamento do AI- 21609/2016, pois o mesmo
19 foi feito com citação genérica, em desacordo com o que dispõe o artigo 11º da Resolução 1.008
20 do CONFEA.

21 -----
22 ORDEM 147: SF-683/2016 - (DANIEL FERREIRA RIBEIRO) - DECIDIU: aprovar o parecer do
23 Conselheiro Relator de fls. 20, Pelo cancelamento do AI 5962/16.

24 -----
25 **ITEM – VII – ENCERRAMENTO:** O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo
26 nada mais a ser tratado, encerrou a sessão às quatorze horas e cinco minutos. -----
27 -----

28 São Paulo, 26 de abril de 2019.

29
30
31
32 Rui Adriano Alves
33 Eng. Eletricista e Eng. Seg. do Trabalho
34 CREASP 05068937214
35 Coordenador da CEEE
36
37



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

1

ASSINATURA DOS CONSELHEIROS PRESENTES

ADRIANO MAIA AMANTE			
AGUINALDO BIZZO DE ALMEIDA		MARCOS PERES BARROS	
ALCEU FERREIRA ALVES		MARCELO NICOLETTI FRANCHIN	
ALEXANDRE CESAR RODRIGUES DA SILVA		JEAN MARCOS DE SOUZA RIBEIRO	
ALVARO LUIZ DIAS DE OLIVEIRA		LEONIDIO FRANCISCO RIBEIRO FILHO	
ALVARO MARTINS		EDVAL DELBONE	
ANTONIO AREIAS FERREIRA		GERALDO PASSARINI JUNIOR	
ANTONIO CARLOS CATAI		ESIO SIZUO HIRATA	
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CANNABRAVA		ANTONIO AUGUSTO KALVAN	
ANTONIO CLAUDIO COPPO		THIAGO HENRIQUE ANANIAS RAIMUNDO	
AURO DOYLE SAMPAIO		REINALDO BORELLI	
CARLOS ALBERTO FRANCO BUENO		PEDRO HENRIQUE MELCHIORI	
CARLOS ALBERTO MININ		MARCO ANTONIO APARECIDO DUPPRE	
CARLOS COSTA NETO		RUY NERY SANCHES	
CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA		GENESIO BETIOL JUNIOR	
CARLOS FERREIRA DA SILVA SEEGER			
CARLOS FIELDE DE CAMPOS		DENILSON OLIVEIRA DE LIMA	
CESAR AUGUSTO SABINO MARIANO		GEORGE ODA	
CYRO BARBOSA BERNARDES			
DANIEL LUCAS DE OLIVEIRA		RENATO DE AGUIAR TEIXEIRA MENDES	
DANIELLA GONZALEZ TINOIS DA SILVA		JOSE VITAL FERRAZ LEO	
EDELMO EDIVAR TEREZI		LUIZ AUGUSTO ARROYO	
EDSON NAVARRO		REGIS EUGENIO DOS SANTOS	
EDUARDO MANTOVANI DA SILVA			
GERMANO SONHEZ SIMON		KLAUS FRANCELINO DE CARVALHO	
JAN NOVAES RECICAR		MARCELO PUPIM GOZZI	
JOAO DINI PIVOTO		DANIEL CHIARAMONTE PERNA	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 584ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 26/03/2019**

JOAO FELIPE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE ANDRADE PICOLINI		JOSE LUIZ FARES	
JOLINDO RENNO COSTA		MIGUEL APARECIDO DE ASSIS	
JOSE ANTONIO BUENO			
JOSÉ NILTON SABINO			
KLEBER REZENDE CASTILHO		OSWALDO BOCCIA JUNIOR	
LEALDINO SAMPAIO PEDREIRA FILHO		DENISE MINTE DE ALMEIDA	
LUIZ ALBERTO TANNOUS CHALLOUTS			
LUIZ ANTONIO MOREIRA SALATA		ARNALDO LUIZ BORGES	
MARCIO ROBERTO GONCALVES VIEIRA		FREDERICO ANTUNES AFONSO DE SOUZA	
MARCUS ROGERIO PAIVA ALONSO		CARLOS TADEU EIZO	
MICHELE CAROLINA MORAIS MAIA		VIVIANA APARECIDA CONSTANCIO	
MIGUEL ROBERTO ALVES MORENO			
NEWTON GUENAGA FILHO		CARLOS SHINITI SAITO	
NUNZIANTE GRAZIANO			
PAULO HENRIQUE BOSSI COVER		LUCAS HAMILTON CALVE	
PAULO SERGIO DE MORAES RIBEIRO		ARAKEN FERREIRA DE SOUZA	
PAULO TAKEYAMA		MAURO DONIZETI PINTO DE CAMARGO	
REGINALDO CARLOS DE ANDRADE			
RENATO BECKER		GILBERTO CHACUR	
RICARDO HENRIQUE MARTINS			
RICARDO RODRIGUES DE FRANCA			
ROGERIO ROCHA MATARUCCO		NELSON BUENO ASSUMPÇÃO	
RUI ADRIANO ALVES			
SILVIO ANTUNES			
THIAGO ANTONIO GRANDI DE TOLOSA		EDUARDO NADALETO DA MATTA	
TIAGO SANTIAGO DE MOURA FILHO		RONALDO PERFEITO ALONSO	
VALDEMIR SOUZA DOS REIS			
VLADIMIR CHVOJKA JUNIOR		PEDRO CARDOZO JUNIOR	